EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 18/2013
PROCESSO Nº: 2013/2524/000061.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: IDALÍCIO TEIXEIRA DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Pindorama da Delegacia Regional Tributária de Porto Nacional - TO.
VALOR TOTAL: R$ 3.799,68 (três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1067.2319.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DETALHADA: 01006666
VIGÊNCIA: até 01/04/2015.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
- Idalício Teixeira da Silva - Locador.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV,da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Reforma do prédio e construção da cobertura do pátio da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e da Regularização Fundiária - SEDARF, município de PALMAS - TO, objeto do contrato de nº 00039/2013, firmado com a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA. - EPP.

Justificativa: A paralisação da obra se deve à solicitação da empresa através de ofício em concordância com a fiscalização, uma vez que há necessidade de readequar planilhas para execução de serviços extraplanilha e supressão de outros serviços.

Palmas - TO, 06 de Janeiro de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Tipo: Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma do prédio da antiga CIRETRAN, em Araguaína, no Estado do Tocantins.
Data de Abertura: 08.05.2014 às 11h00min.
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações.
Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas - TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: cpl@seinfra.to.gov.br, em Palmas - TO.

Palmas - TO, 10 de Abril de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33º, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos -FERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 21ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 08 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA;

IV. Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR;

V. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI;

VI. Universidade Federal do Tocantins - UFT;

VII. Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33º, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 21ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 08 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

IV. Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

V. Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

VI. Secretaria da Saúde - SESAU;

VII. Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33º, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 21ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 08 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Procedimentos de Outorga e Ações Reguladoras será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO;

IV. Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

V. Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI LAGO;

VI. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA;

VII. Universidade Federal do Tocantins - UFT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33º, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 21ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 08 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Águas Subterrâneas será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS;

IV. Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI LAGO;

V. Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Humano da Região Amazônica - IDAHRA;

VI. Universidade Federal do Tocantins - UFT;

VII. Secretaria da Saúde - SESAU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO para o biênio 2014/2015.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.006, de 18 de abril de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 33º, inciso I, alínea f, de seu Regimento Interno, publicado no D.O.E de 02 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, para o biênio 2014/2015, aprovada na 21ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 08 de abril de 2014.

Parágrafo único. A Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos será composta por representantes do colegiado a seguir indicados:

I. Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES;

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III. Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;

IV. Secretaria do Planejamento e Modernização da Gestão Pública - SEPLAN;

V. Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins - CI LAGO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

RESOLUÇÃO N° 046, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2014.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno.

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos bem como para a estruturação e funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, instituídos pela Lei Estadual n° 1.307 de 2002;